

## ANEXO I - DECRETO Nº 025/2017

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 E EDITAL Nº 01/2017, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, URBANO E RURAL (INDÍGENA E NÃO INDÍGENA).

Candidatos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS para área rural.

Nº DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO
1	Antonio Cristiano Lopes Pereira
2	Antônio Nonato da Silva
3	Francisco Pereira da Silva
4	Irislene Oliveira Domingos Kaxinawá
5	Luiz Pereira de Souza
6	Antônio Carlos Silva de Souza
7	Maria Iserlandia Santos da Silva

Candidatos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS para área urbana.

Nº DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO
1	Kattla Taynne Silva Moraes

Candidatos para o cargo de Motorista Fluvial.

Nº DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO
1	Francisco Rosimildo Souza Nóbrega

Candidatos para o cargo de Serviços Diversos.

Nº DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO
1	Sergio Silva de Melo
2	Antônia Nobrega Dias Pinheiro

Candidatos para o cargo de Auxiliar Administrativo.

Nº DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO
1	Kelcinaira Carvalho Pinheiro Magalhães

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017 E EDITAL Nº 02/2017, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE.

Candidatos para o cargo de Assistente Social.

Nº DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO
1	Lorraine Anastácia Britto Ribeiro

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2017 E EDITAL Nº 03/2017, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, URBANO E RURAL (INDÍGENA E NÃO INDÍGENA).

Candidatos para o cargo de Técnico em Enfermagem para Zona Urbana.

Nº DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO
1	Maria Francisca Souza Nóbrega

Candidatos para o cargo de Técnico em Enfermagem para Zona Rural.

Nº DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO
1	Pedro Augusto Kaxinawá

Francisco Assis Fernandes da Costa

Prefeito Municipal

Osmarino da Silva Santos

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

## SENADOR GUIOMARD

DECRETO Nº. 165 DE 08 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Edital 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de bolsistas que atuarão na educação infantil, em áreas rurais de difícil acesso, no município de Senador Guiomard, publicado no Diário Oficial nº 12.044 datado em 04 de maio de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2017.

Senador Guiomard – Acre, 08 de maio de 2017.

ANDRÉ LUÍS TAVARES DA CRUZ MAIA

Prefeito de Senador Guiomard

DECRETO Nº. 167 DE 09 DE MAIO DE 2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD no uso das atribuições

contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que este ano o dia 12 de maio recaiu em uma sexta-feira, portanto dia útil,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data que antecede o feriado 41º aniversário do município,

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente, ao ato cívico programado para o dia 12 de maio de 2017 (sexta-feira)

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 12 de maio de 2017, sexta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Senador Guiomard – Acre, 09 de maio de 2017.

ANDRÉ LUÍS TAVARES DA CRUZ MAIA

Prefeito de Senador Guiomard

EDITAL Nº 001/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTAS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM ÁREAS RURAIS DE DIFÍCIL ACESSO, NO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER: A todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em consonância com as normas insitas nos artigos 37, inciso IX e artigo 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, seção I, da educação, artigo 37, IX da Constituição Federal da lei Orgânica do Município de Senador Guiomard e Lei Municipal Nº 185/2016 torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A SELECIONAR BOLSISTAS PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL EM REGIME SEMIPRESENCIAL, COM ATENDIMENTO DOMICILIAR, EM ÁREAS RURAIS DE DIFÍCIL ACESSO DO ESTADO DO ACRE. – PROJETO ASAS DA FLORESTANIA INFANTIL.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Simplificado será regido por este edital e executado pela prefeitura, através da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O Processo de que trata este edital se destina a selecionar candidatos para provimento temporário de bolsistas, conforme as vagas constantes no Anexo I deste edital, bem como as vagas que possam surgir durante o período letivo, visando suprir carências de natureza temporária, de excepcional interesse da Rede municipal de Ensino para atender à Educação Infantil nas áreas rurais de difícil acesso do município.

1.3 Durante a vigência do contrato poderá haver remoção de profissionais entre, comunidades rurais e turnos de trabalho, objeto deste edital ou ainda cancelamento da bolsa, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços e da Administração Pública.

1.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 10 meses, a partir da data de publicação da homologação do resultado final. DO BOLSISTA

2.1 Poderá concorrer à vaga de bolsista para atuar na Educação Infantil, em áreas rurais de difícil acesso, o candidato que atender aos seguintes requisitos, de acordo com a Lei Municipal Nº 185/2016. Ter o ensino médio completo ou estar cursando (Asas da Florestania Médio), na comunidade em que as crianças serão atendidas, diploma de Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; Caso seja aluno do Asas Médio, ser assíduo, expressar-se oralmente com clareza; escrever com clareza e objetividade; ser responsável, criativo; ter capacidade de interação com as pessoas; Caso não seja do Asas Médio, ser, de preferência, da comunidade em que as crianças serão atendidas, e ter formação mínima do Ensino médio Completo. Se não for da comunidade, ter disponibilidade para permanecer na localidade em que for prestar serviço, estabelecido pela SEMED-SG; Ter afinidade com criança; Ter no mínimo 18 anos; Ter exclusividade para o projeto, dada a natureza do trabalho que exige ausentar-se da comunidade para participar das formações; das reuniões pedagógicas, de planejamento, oficinas; e, por vezes, pernoitar na comunidade onde estiver atuando.

2.2 Descrição Sumária das atividades do bolsista

2.2.1 Desenvolver as sequências referentes às disciplinas componentes do currículo da Educação Infantil. Trabalhar de acordo com a proposta pensada para o Projeto Asas da Florestania Infantil.

DAS VAGAS

3.1 A contratação, de que trata este edital, destina-se ao preenchimento

de 19 (dezenove) vagas para bolsistas – Agente Educador para Educação Infantil – conforme quadro de vagas, constantes do Anexo I deste edital, bem como as vagas que possam surgir durante o período letivo (cadastro reserva).

3.2 Das vagas existentes, 3% (três por cento) serão destinadas para deficientes físicos, na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da lei Complementar nº 39/93, exceto para os cargos para os quais haja somente uma vaga.

3.2.1 O candidato que se declarar deficiente físico concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se deficiente físico e capaz de exercer a função para a qual concorre.

3.2.3 Encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia simples), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável deficiência.

3.2.4 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.2.5 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de deficiente físico será divulgada no endereço Rua Pedro Aleixo, 1313, Triunfo-SEMED - Senador Guimard.

3.2.6 A inobservância do disposto no subitem

3.2.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.2.7 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se deficientes físicos, se aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por localidade.

3.2.8 As vagas definidas no Anexo I que forem providas por falta de candidatos deficientes físicos aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

#### DA CARGA HORÁRIA

4.1 A carga horária semanal do Bolsista Agente Educador será de 30 (trinta) horas semanais de atividades, com dedicação exclusiva 2h para cada criança (diária).

4.2 A jornada diária será de 06 horas, podendo ser executadas entre as 07 horas e 18 horas.

#### DA REMUNERAÇÃO

O valor da remuneração será correspondente a um salário mínimo R\$ (937,00) Novecentos e trinta e sete reais com descontos.

#### DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 As inscrições ocorrerão a partir das 08 horas do dia 10 à 13 de maio do ano de 2017.

6.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

- Preencher o formulário de inscrição disponível na Secretaria Municipal de Educação do município em que reside;
- No ato da inscrição, entregar cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Comprovante de Endereço) e comprovante de escolarização (Diploma de Ensino Médio ou declaração de que está cursando o Asas da Florestania Médio) ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental Completo.

6.3 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital.

6.4 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.5 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do formulário de inscrição sob as penas da lei.

6.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

6.7 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 6.2, deste edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no endereço acima citado e na data especificada neste edital, sob pena de ter sua inscrição indeferida.

6.8 Ao término da inscrição, o candidato receberá um comprovante, que deverá ser entregue junto com a documentação.

6.9 Não será cobrada taxa de inscrição.

#### DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 O processo Seletivo Simplificado constará de uma entrevista que será realizada pela Comissão Coordenadora deste Processo Seletivo Simplificado, no dia 17 de maio de 2017, na SEMED, com início às 09:00h. O candidato será avaliado de acordo com os requisitos abaixo apresentados:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Responde positivamente aos desafios pedagógicos colocados pelo Projeto Asas da Florestania Infantil. (As respostas dadas para as questões propostas no processo seletivo se aproximam ao máximo possível dos propósitos educacionais deferidos no Projeto).	20
Preenche os pré-requisitos estabelecidos para o perfil de Bolsista Agente de Educação	20
Domínio da norma padrão da língua escrita (pontuação, ortografia)	20
Pensamento e raciocínio lógico (coesão e coerência)	20
Mora na comunidade	20

#### DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.2.1 Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista munidos de documento original de identificação (RG, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de Trabalho e/ou Documento de Identidade Profissional) e com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário definido pela Comissão Coordenadora, no item 7.1 deste edital.

8.2.2 O candidato que chegar atrasado para a entrevista ou não comparecer no dia agendado será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

#### DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 a Classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da pontuação final.

9.2 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, aquele que:

- For portador de diploma ou declaração que comprove o maior nível de escolaridade;
- Comprovar maior tempo de experiência na ação docente, conforme especificado no item 2.1 deste edital;
- Apresentar maior número de horas de formação continuada em serviço; e
- Possuir maior idade.

#### DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

10.1 Será excluído deste processo o candidato que:

- Apresentar qualquer documento falso;
- Desrespeitar algum membro da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado;
- Descumprir quaisquer das instruções deste edital;
- Estiver ocupando cargo comissionado, no âmbito do Poder Executivo, salvo se o candidato optar pela contratação temporária e afastar-se do cargo comissionado antes da efetivação da respectiva contratação; e
- Estiver ocupando cargo ou função no setor público, mesmo aqueles em que é permitido a acumulação.

#### DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no prazo máximo de quarenta e oito horas, a partir da divulgação do resultado, conforme critérios abaixo:

- Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para a qual concorre, o número do seu CPF, nome do candidato e sua assinatura; e
- Entregue, obrigatoriamente, em mãos, no local da entrevista não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.

#### DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação dar-se-á pelo período de maio de 2017 a fevereiro de 2018, mediante assinatura de Termo de Contrato de Bolsista firmado entre as partes (contratante e contratado).

12.2 Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data de inscrição;
- Apresentar demais documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação; e
- Não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito administrativo, na forma da lei.
- Atestado médico de sanidade física e mental.

12.3 A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados. DO RESULTADO FINAL

13.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no mural da prefeitura e na Secretaria municipal de Educação a partir do dia 19 de maio de 2017.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente edital.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publi-

cações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado nos locais indicados no item 13.1 deste edital.

14.3 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão Coordenadora do Município, após a divulgação do resultado.

14.4 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

14.6 Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital

Senador Guimard – Acre, 08 maio de 2017.

ANDRÉ LUÍS TAVARES DA CRUZ MAIA  
Prefeito Municipal de Senador Guimard

#### ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS PARA BOLSISTAS – AGENTE EDUCADOR – PARA ATENDER A OFERTA DE ENSINO ASAS DA FLORESTANIA INFANTIL

Comunidade	Nº de Vagas
Rodovia AC 40, Ramal da palheira	01
Rodovia Ac 40, Ramal Piçarreira	01
Rodovia AC 40, Ramal Itucumã	02
Rodovia AC 40, Ramal Novo Horizonte/Santa Maria	01
Rodovia AC 40, Ramal Galileia/Paxiuba	02
Rodovia AC 40, Ramal Paraíso	01
Ramal do padeiro	01
Ramal Guarani	01
BR 317 km 06, PDS Pirã de Rã	01
Ramal Nova Aldeia/ Ramal Nova União	01
BR 364 km 76, PDS Bonal	01
BR 364 km 80, Ramal Nabor Junior	01
BR 364 km 80, Ramal Catinga	01
BR 364 km 84, Ramal Oco do Mundo	01
BR 317, PDS Nova Baixa Verde	02
BR 317 km 75, Ramal Progresso	01
Total de Vagas	19

Comunidade	Marque a opção escolhida
Rodovia AC 40, Ramal da palheira	
Rodovia Ac 40, Ramal Piçarreira	
Rodovia AC 40, Ramal Itucumã	
Rodovia AC 40, Ramal Novo Horizonte/Santa Maria	
Rodovia AC 40, Ramal Galileia/Paxiuba	
Rodovia AC 40, Ramal Paraíso	
Ramal do padeiro	
Ramal Guarani	
BR 317 km 06, PDS Pirã de Rã	
Ramal Nova Aldeia/ Ramal Nova União	
BR 364 km 76, PDS Bonal	
BR 364 km 80, Ramal Nabor Junior	
BR 364 km 80, Ramal Catinga	
BR 364 km 84, Ramal Oco do Mundo	
BR 317, PDS Nova Baixa Verde	
BR 317 km 75, Ramal Progresso	

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS AGENTES EDUCADORES DO PROJETO ASAS DA FLORESTANIA INFANTIL  
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
 Nome do pai: \_\_\_\_\_  
 Nome da mãe: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_  
 MARQUE A OPÇÃO DE ÁREA QUE DESEJA CONCORRER:  
 Você já atuou alguma vez no Asinhas? Sim ( ) Não ( )

Assinatura do Candidato  
Senador Guimard – Acre, 08 de maio de 2017

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017

Objeto: Formação de Registro de Preços visando à futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e material descartáveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Guimard/AC.  
Local de Retirada: Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito

Rodovia AC 40, S/N, Bairro: Democracia, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00hrs. Email: cplsenedorguimard@hotmail.com

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde do município de Senador Guimard/AC.

Data e Local da Abertura: dia 24 de maio de 2017 às 09:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Rodovia AC 40, S/N, Bairro: Democracia.

Senador Guimard/AC, 09 de maio de 2017

Estácio P. dos Santos  
Pregoeiro

## TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 61/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, YAN SILVA DA CUNHA, portador do CPF Nº020.271.902-28, para o cargo em Comissão de Secretário de Obras e Serviços Urbanos, referência CEC-5, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA  
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 217/2017 DE 08 DE MAIO DE 2017

A PREFEITA DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;

R E S O L V E:

ART.1º - CONCEDER a servidora da Secretaria de Promoção Social, ALANA DE LIMA SOUZA, 04 (quatro) diárias para gastos com pousada e alimentação na cidade de Rio Branco-Acre, no período de 10/05/2017 a 13/05/2017, a fim de participar de uma capacitação sobre o Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, que acontecerá no HOTEL HOLIDAY INN – Rua Rio Grande do Sul, 332 – Centro.

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA  
PREFEITA DE TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº218/2017 DE 08 DE MAIO DE 2017

A PREFEITA DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;

R E S O L V E:

ART.1º - CONCEDER ao servidor da Secretaria de Promoção Social, FRANCISCO TAYNISSON ARAÚJO DO Ó, 04 (quatro) diárias para gastos com pousada e alimentação na cidade de Rio Branco-Acre, no período de 10/05/2017 a 13/05/2017, a fim de participar de uma capacitação sobre o Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, que acontecerá no HOTEL HOLIDAY INN – Rua Rio Grande do Sul, 332 – Centro.

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA  
PREFEITA DE TARAUACÁ